



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 2228, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Meire Izidoro Santos, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

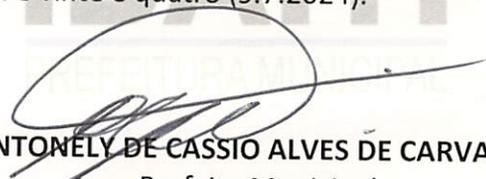
**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública MEIRE IZIDORO SANTOS, portadora do CI-RG nº 29.987.461-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 348.996.298-26, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de **16.1.2023 a 15.1.2024** com direito ao gozo no período de **15.7.2024 a 24.7.2024 – 10 (dez) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (9.7.2024).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2670 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

| PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 2228, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Meire Izidoro Santos, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública **MEIRE IZIDORO SANTOS**, portadora do CI-RG nº 29.987.461-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 348.996.298-26, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período aquisitivo de **16.1.2023 a 15.1.2024** com direito ao gozo no período de **15.7.2024 a 24.7.2024 – 10 (dez) dias.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (9.7.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal